

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2023 - ES-CTS-TMA/CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA

Edital de abertura de inscrições para aplicação do Exame de Reconhecimento de Saberes do Curso Técnico em Manutenção Automotiva Subsequente ao Ensino Médio do semestre 2023/1.

1. DA ABERTURA

1.1 A COORDENADORA-GERAL DE ENSINO DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria № 931-RIFB/IFB, de 19 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 20 de outubro de 2022, torna pública a abertura das inscrições, no período de 21 de março de 2023 a 31 de março de 2023, para solicitação de Exame de Reconhecimento de Saberes de alunos regularmente matriculados no Curso Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva do Instituto Federal de Brasília – Campus Estrutural - para o primeiro semestre de 2023, conforme as disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital de Reconhecimento de Saberes	21/03/2023
Período de inscrições	21 a 31/03/2023
Período para aplicação do Exame	03 a 19/04/2023
Publicação do resultado preliminar	24/04/2023
Interposição de Recurso	25 e 26/04/2023
Análise dos recursos	27/04/2023
Publicação do resultado final	28/04/2023

3. DO RECONHECIMENTO DE SABERES

Conforme seção VII da resolução 35/2020:

- 3.1 O conhecimento adquirido, inclusive em processos formais e não-formais de aprendizagem e na trajetória de vida e do trabalho, poderá ser objeto de avaliação e reconhecimento. O campus realizará processo de reconhecimento de saberes por meio de avaliação teórico-prática do estudante.
- 3.2 O estudante deverá efetuar sua matrícula ou renovação, conforme Calendário Acadêmico, inclusive nos componentes curriculares para os quais pretende solicitar o reconhecimento de saberes, não estando dispensado de comparecer às aulas até o encerramento do processo de avaliação.
- 3.3 A avaliação será realizada por componente curricular, não se aplicando ao Estágio Supervisionado obrigatório, ao Projeto de Conclusão de Curso e ao Trabalho de Conclusão de Curso.
- 3.4 O requerimento de reconhecimento de saberes (Exame de Proficiência) deverá ser formalizado por meio de formulário próprio, **EXCLUSIVAMENTE** no / i n khttps://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSemwdx8-8tBF-PE4y4CiDbLLDyvl_12T84a3r64_LKzTflB2Q/viewform?usp=sf_link disponibilizado pela coordenação. O formulário poderá ser preenchido presencialmente no setor de Registro

Acadêmico do campus.

- 3.5 O resultado será "aprovado" ou "não aprovado", considerando-se aprovado o estudante com rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na avaliação.
- 3.6 O discente não poderá realizar nova avaliação para aqueles componentes nos quais foi reprovado no reconhecimento de saberes.
- 3.7 É vedado o reconhecimento de saberes para componentes curriculares em que o requerente tenha sido reprovado na avaliação.

4. DA APLICAÇÃO DO EXAME DE RECONHECIMENTO DE SABERES

- 4.1 O Exame de Reconhecimento de Saberes será aplicado no intervalo entre as datas previstas no item 2, do prazo final das inscrições para o exame até o resultado preliminar.
- 4.2 O Exame de Reconhecimento de Saberes será aplicado por um dos docentes:
- a) O docente atualmente responsável pela disciplina;
- b) Ou um docente responsável pela disciplina em períodos letivos anteriores;
- c) Ou um docente com notório saber acerca da disciplina envolvida.
- 4.3 Em momento posterior, será publicado informativo constando os docentes responsáveis pelo exame de Reconhecimento de Saberes, bem como as datas, horários e formas de avaliação deste Exame de Reconhecimento de Saberes.

5. DO RECURSO

- 5.1 A interposição de recurso em relação ao resultado do Exame de Reconhecimento de Saberes acontecerá **EXCLUSIVAMENTE** pelo *link* disponibilizado para esse fim na ocasião da publicação do resultado preliminar. O formulário poderá ser preenchido presencialmente no setor de Registro Acadêmico do *campus*.
- 5.2 Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.
- 5.3 A interposição de recurso deverá conter o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado.
- 5.4 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus Estrutural são, respectivamente: Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural e (61) 2103-2160.
- 6.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações pelo sítio do IFB.
- 6.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do endereço de *e-mail* cc.mecanica.cest@ifb.edu.br.
- 6.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou normas complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB (<u>www.ifb.edu.br</u>).
- 6.5 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.
- 6.6 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor de Ensino Pesquisa e Extensão, e pelo Diretor-geral do Campus.

Original assinado eletronicamente

EVELYN HELENA NUNES SILVA

Coordenadora-Geral de Ensino Portaria 921-RIFB/IFB, de 19 de outubro de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ Evelyn Helena Nunes Silva, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN, em 21/03/2023 15:57:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 448542

Código de Autenticação: 3510d9e1e3





Campus Estrutural Área Especial nº 01, Quadra 16, None, Cidade do Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL / DF, CEP 71.255-200